




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Ofício nº 2953/ ASSEJUR / SESAU.	Campo Grande, 22 de Outubro de 2015.
Referente: Convênio Hospital do Trauma	

Prezado Senhor,

Encaminhamos a V. Sa., conforme documentos em anexo, a via da ABCG-Santa Casa do Convênio n. 628, de 16 de outubro de 2015, que tem por objeto regular a situação dos recursos transferidos à Santa Casa por ocasião do Convênio n. 123, de 9/3/2012, firmado entre a Santa Casa e o Município.

Atenciosamente,


CLAUDEMIR DE LIMA SILVA
Chefe da Assessoria Jurídica/SESAU
OAB/MS n. 14.440

Ao Senhor
WILSON LEVI TESLENCO
Diretor-Presidente da ABCG - Santa Casa
R. Eduardo Santos Pereira, 88 - CENTRO
CEP 79002-251

Recebi
Annye Depieri
Secretária
ABCG
23/10/15
as
09:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONVÊNIO n. 628, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA, DISPONDO ACERCA DOS RECURSOS TRANSFERIDOS POR OCASIÃO DO CONVÊNIO n. 123/2012, DE 9/3/2012.

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na av. Afonso Pena, n. 3.297 - Paço Municipal, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF o n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/7/65, portador do CPF/MF n. 343.888.001-63 e do RG n. 266587, residente e domiciliado na Rua Paulo Tognini, 239, Bairro Jardim Paulista, nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, Sr. **IVANDRO CORRÊA FONSECA**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF/MF n. 615.426.791-68 e do RG n. 716.914 - SSP/MS, nascido em 13/2/1974, residente e domiciliado na Av. Brasil Central, n. 207, Bloco S2, Apto 104, Bairro Santo Antônio, nesta Capital, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, 88, nesta Capital, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **WILSON LEVI TESLENCO**, brasileiro, portador do CPF/MF n. 078.971.348-90 e do RG n. 17.913.930-7 - SSP/SP, Carandá Bosque I, nesta Capital, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Convênio tem fundamento na Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98 e Decreto Municipal n. 7.761, de 30/12/1998, na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 79337/2015-54, e na Ata da Reunião promovida pelo Ministério Público Federal em 11/8/2015, no âmbito do Inquérito Civil n. 1.21.000.000426/2010-68 e Processo Administrativo n. 79337/2015-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - DO OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto regular a situação dos recursos transferidos à **CONVENENTE** por ocasião do Convênio n. 123, firmado em 9/3/2012, e respectivos aditivos, cujo objeto era o "apoio financeiro na condição de contrapartida da PMCG/SESAU - FMS, ratificado/vinculado ao Convênio n. 916/2002, UF/MINSAÚDE-ABCG/SC referente aos investimentos necessários ao hospital que se encontra em fase de adaptações, ampliações e reformas na unidade de trauma, de acordo com o Plano de Trabalho".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 - Permanecerão em poder da CONVENIENTE os recursos financeiros transferidos por ocasião do Convênio n. 123/2012, firmado entre as partes signatárias do presente instrumento, considerando que a verba repassada se destina a compor contrapartida da entidade no Convênio n. 916/2002, firmado entre a CONVENIENTE e a União Federal, com vigência até 31/12/2016.

2.1.1 -A situação dos recursos destinados ao Convênio n. 916/2002, conforme informação prestada pela CONVENIENTE no Processo n. 19697/2012-17, é a seguinte:

RECEITAS	
Repasse Ministério da Saúde 2002 a 2012	R\$ 4.770.586,03
Repasse contrapartida Município – 2012	R\$ 3.280.000,00
Rendimentos auferidos no período 2002 a 2015	R\$ 1.948.606,57
Total	R\$ 9.999.192,60
DESPESAS	
Pagamentos realizados (1ª etapa) 2002-2004	R\$ 1.199.455,88
Pagamentos realizados (2ª etapa) 2010 – 2013	R\$ 5.293.662,35
Total	R\$ 6.493.118,23
SALDO	R\$ 3.544.682,14

2.1.2 -Do saldo financeiro de R\$ 3.544.682,14 (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e catorze centavos), que se encontra depositado na Conta n. 0017/013/00206658-5 da Caixa Econômica Federal, a quantia de R\$ 3.222.246,47 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) corresponde aos recursos transferidos pelo Município através do Convênio n. 123/2012, contando com a seguinte composição:

Convênio n. 123/2012	
RECEITAS	
Recursos transferidos pelo Município	R\$ 3.280.000,00
Rendimentos auferidos	R\$ 510.376,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sub-total	R\$ 3.790.376,18
DESPESAS	
Pagamento realizados	R\$ 568.129,71
Saldo Financeiro em conta em 21/9/2015	R\$ 3.222.246,47

2.1.3 - A prestação de contas da parcela dos recursos já aplicados será devida na forma da Cláusula Quarta.

2.2 - A CONVENIENTE deverá encaminhar à CONCEDENTE, no prazo de 10 dias a contar de 30/10/2015, cópia do plano de trabalho reformulado, devidamente aprovado pelo Ministério da Saúde, nos termos do item 3, "a" e "e", da Ata da reunião realizada no Ministério Público Federal no dia 11/8/2015, no âmbito do Inquérito Civil n. 1.21.000.000426/2010-58.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - **DA FISCALIZAÇÃO:** No âmbito do Município, a fiscalização da obra ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - SEINTRHA, nos termos previstos no art. 1º, IV, do Decreto Municipal n 10.720, de 16/1/2009;

3.1 - A CONCEDENTE comunicará ao Ministério da Saúde as irregularidades eventualmente encontradas, para providências que julgar necessárias quanto ao Convênio n. 916/2002.

CLÁUSULA QUARTA

4 - **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A prestação de contas deverá ser apresentada ao Ministério da Saúde, no âmbito do Convênio n. 916/2002, nos termos da legislação de regência, e a respectiva análise será feita com a participação do Estado de Mato Grosso do Sul e da CONCEDENTE;

4.1 - A eventual responsabilidade da CONVENIENTE pela devolução de valores será fixada tendo em vista a proporção dos repasses efetuados por cada ente no Convênio mencionado no item 4.

CLÁUSULA QUINTA

5 - **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar de sua assinatura até 31/12/2016;

5.1 - A prorrogação do Convênio n. 916/2002, firmado entre a CONVENIENTE e a União Federal, ensejará a prorrogação deste Convênio, devendo a CONVENIENTE comunicar imediatamente a ocorrência do fato à CONCEDENTE, para adoção das providências administrativas necessárias, observada a vigência do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEXTA

- 6 - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO:** O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, ou rescindido de pleno direito, na hipótese de rescisão de Convênio n. 916/2002, observado o disposto na Cláusula Quarta quanto à prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA

- 7 - DA PUBLICAÇÃO:** O extrato do presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Município, ficando tal publicação a cargo da CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA

- 8 - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande - MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio.

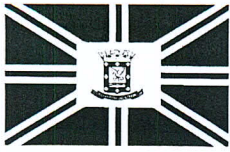
E, por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE OUTUBRO DE 2015.


ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal


IVANDRO CORRÊA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública


WILSON LEVI TESLENCO
Diretor-Presidente da Santa Casa



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Digitally signed by RODOLFO LARA DE SOUZA:01721863150
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR CERTCOM, cn=RODOLFO LARA DE SOUZA:01721863150

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10

4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XVIII n. 4.393 - quinta-feira, 22 de outubro de 2015

16 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 628, CELEBRADO EM 16 DE OUTUBRO DE 2015.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98 e Decreto Municipal n. 7.761, de 30/12/1998, na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 79337/2015-54, e na Ata da Reunião promovida pelo Ministério Público Federal em 11/8/2015, no âmbito do Inquérito Civil n. 1.21.000.000426/2010-68 e Processo Administrativo n. 79337/2015-54.
OBJETO: Regular a situação dos recursos transferidos à CONVENIENTE por ocasião do Convênio n. 123, firmado em 9/3/2012, e respectivos aditivos, cujo objeto era o "apoio financeiro na condição de contrapartida da PMCG/SESAU - FMS, ratificado/vinculado ao Convênio n. 916/2002, UF/MINSAÚDE-ABCG/SC referente aos investimentos necessários ao hospital que se encontra em fase de adaptações, ampliações e reformas na unidade de trauma, de acordo com o Plano de Trabalho".
VIGÊNCIA: Até 31/12/2016 a contar de sua assinatura.
ASSINATURAS: Alcides Jesus Peralta Bernal, Ivandro Corrêa Fonseca e Wilson Levi Teslenko.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2015.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 629, CELEBRADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2015.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Cidadania - SAS e o Instituto Manoel Bonifácio.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, da Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98, art. 6º da Lei Municipal n. 5.322, de 6/5/2014, Lei Municipal n. 5.293, de 15/1/2014, Decreto n. 7.761, de 30/12/98 e Processo Administrativo n. 62108/2015-82.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros a Conveniente para despesas realizadas e a realizar, em conformidade com o Plano de Trabalho.
VALOR: R\$ 15.000,00 destinados à aquisição de material de custeio em parcela única.
DOTAÇÃO: 0220 08 244 0285 4365 3350 4300 - Subvenções Sociais; FR 14 - Recursos do FMS; NE: 108 1131S.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015.
ASSINATURAS: Marcela Rodrigues Carneiro e Auxiliadora de Fatima dos Santos Mendes

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2015.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 341, CELEBRADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2015.
PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU e a Empresa J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli - ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n. 9.623 de 18/5/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições

da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial n. 104/2015, adjudicado pelo Pregoeiro em 21/7/2015 e homologado em 27/7/2015 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 46497/2015-35.

OBJETO: Prestação de serviço de tapeçaria, com mão de obra, fornecimento e aplicação de materiais pela contratada, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU.

VALOR TOTAL: R\$ 68.570,00 (sessenta e oito mil quinhentos e setenta reais).
DOTAÇÃO: 33903917-203 10 302 262 4232 - FR: 10 - 200437-SAMU FEDERAL PROGRAMA 192/03/MS; 33903917 - 205 10 305 265 4240 FR:10 - 200016 PAB/PPI/ECD-FEDERAL; 33903917 - 203 10 302 262 4232 - FR:10 - 200522 INCENTIVO CEO FEDERAL; 33903917 - 202 10 301 257 4150 - FR: 10 - 200802 - PSF PORTARIA 1654/2011-PMAQ; 33903917 - 203 10 302 262 4232 - FR:10 - 201217 PORT.3099/11 E 130/12 - MS-CAPS; 33903917 - 203 10 302 262 4232 - FR:10 201103 - REMUS/MAC PRODUÇÃO SESAU; 33903917 - 201 10 122 266 4242 - FR:10 201103 REMUS/MAC-PRODUÇÃO SESAU; 33903917 - 203 10 302 262 4232- FR:10 201267 - PORT.2341/2012/MS-RAU-UPA; 33903917 - 203 10 302 262 4232 FR:10 201311 - PORT.27/12/MS-CEREST;33903917 - 106 10 302 262 4232 - FR:1 - 201457 CEMPE-CENTRO MUNIC. PEDIÁTRICO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Ivandro Corrêa Fonseca e João Guilherme Ferreira de Souza.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2015, AO CONVÊNIO n. 29, DE 5/3/2015.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA e a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, da Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98, Decreto n. 7.761, de 30/12/98, Edital CMDCA n. 412/2014 e Processo Administrativo n. 11133/2015-52.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 29, de 5/3/2015.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 30 dias.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 29/2015, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Marcela Rodrigues Carneiro e Nery Pinto Ribeiro.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2015.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2015, AO CONVÊNIO n. 37, DE 5/3/2015.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA e o Centro de Integração da Criança e do Adolescente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, da Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98, Decreto n. 7.761, de 30/12/98, Edital CMDCA n. 009/2012 e Processo Administrativo n. 10240/2015-27.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 37, de 5/3/2015.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 dias.

PREFEITO.....Alcides Jesus Peralta Bernal
Vice-Prefeito.....
Chefe do Gabinete do PrefeitoOdimar Luis Marcon
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Paulo Francisco Coimbra Pedra
Secretário Munic. de Administração.....Ricardo Trefzger Ballock
Secretário Munic. da Receita.....Disney de Souza Fernandes
Secretário Munic. de Planejamento, Finanças e Controle
.....Disney de Souza Fernandes
Secretária Munic. de Políticas e Ações Sociais e Cidadania
.....Marcela Rodrigues Carneiro
Secretária Munic. de Educação.....Leila Cardoso Machado
Secretária Munic. de Desenvolvimento Econômico, Turismo, de Ciência e Tecnologia e AgronegócioDharleng Campos de Oliveira
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.....
.....Rui Nunes da Silva Junior
Secretário Munic. de Infraestrutura, Transporte e Habitação
.....Amilton Cândido de Oliveira
Secretário Munic. de Saúde Pública.....Ivandro Correa Fonseca
Secretária Munic. de Políticas para as MulheresLeyde Alves Pedroso
Secretária Municipal da Juventude

Secretário Munic. de Segurança Pública.....Luidson Borges Tenório Noletto
Procurador-Geral do Município.....Denir de Souza Nantes
Diretor-Presidente da Ag. Munic.de Habitação de Campo Grande
.....Dirceu de Oliveira Peters
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Planejamento Urbano.....
.....Dirceu de Oliveira Peters
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saude.....
.....Ivandro Correa Fonseca
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Elidio Pinheiro Filho
Diretora-Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande.....Ritva Cecilia de Queiroz Garcia Vieira
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura
.....Américo Yule de Oliveira Neto
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte
.....Ricardo Huguency Dal Farra
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Ricardo Trefzger Ballock
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande.....
.....Aldo Euripedes Donizete
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Tecnologia da Informação.....